

ANEXO IV

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

| ITEM | CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS | CLASSE DE SERVIDOR | CURSO | CÁLCULO | PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | OBSERVAÇÃO |
|------|--|--------------------|----------|---|---|---|--|
| 1 | TM - tempo de matrícula em programa de pós- graduação para o qual está concorrendo. ¹ | TAE DOCENTE | Mestrado | TM=0 ² 0<TM≤6meses 6 meses < TM ≤ 12 meses 12 meses < TM ≤ 18 meses 18 meses < TM ≤ 24 meses 24 meses < TM ≤ 30 meses | 0,0 2,5 5,0 10,0 20,0 30,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa | ¹ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado. ² A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós- graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0. |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|-------------|--|---|-------------------|--|--|-----|-------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|------|--------------------------|------|--------------------------|------|--------------------------|------|--------------------------|------|--------------------------|------|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | TM - tempo de matrícula em programa de pós- graduação para o qual está concorrendo. ³ | TAE DOCENTE | Doutorado | <table border="1"> <tr><td>TM=0⁴</td><td>0,0</td></tr> <tr><td>TM≤6meses</td><td>2,5</td></tr> <tr><td>6 meses < TM ≤ 12 meses</td><td>5,0</td></tr> <tr><td>12 meses < TM ≤ 18 meses</td><td>7,5</td></tr> <tr><td>18 meses < TM ≤ 24 meses</td><td>10,0</td></tr> <tr><td>24 meses < TM ≤ 30 meses</td><td>15,0</td></tr> <tr><td>30 meses < TM ≤ 36 meses</td><td>20,0</td></tr> <tr><td>36 meses < TM ≤ 42 meses</td><td>25,0</td></tr> <tr><td>42 meses < TM ≤ 48 meses</td><td>30,0</td></tr> <tr><td>48 meses < TM ≤ 60 meses</td><td>40,0</td></tr> </table> | TM=0 ⁴ | 0,0 | TM≤6meses | 2,5 | 6 meses < TM ≤ 12 meses | 5,0 | 12 meses < TM ≤ 18 meses | 7,5 | 18 meses < TM ≤ 24 meses | 10,0 | 24 meses < TM ≤ 30 meses | 15,0 | 30 meses < TM ≤ 36 meses | 20,0 | 36 meses < TM ≤ 42 meses | 25,0 | 42 meses < TM ≤ 48 meses | 30,0 | 48 meses < TM ≤ 60 meses | 40,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa | <p>³O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 60 meses para doutorado.</p> <p>4A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós- graduação Stricto Sensu será considerando, para fins de pontuação, como TM= 0,0</p> |
| TM=0 ⁴ | 0,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TM≤6meses | 2,5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 meses < TM ≤ 12 meses | 5,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 meses < TM ≤ 18 meses | 7,5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 meses < TM ≤ 24 meses | 10,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 meses < TM ≤ 30 meses | 15,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 meses < TM ≤ 36 meses | 20,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 36 meses < TM ≤ 42 meses | 25,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 42 meses < TM ≤ 48 meses | 30,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 48 meses < TM ≤ 60 meses | 40,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | TEE ⁵ - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | TEE=(Nº de dias X 0,006) [*] | Até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | <p>5O tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício.</p> <p>* Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TAI - tempo em afastamento integral | | | TAI=0 (nunca se afastou) | 70,0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|-------------|--|--|----------|--|--|
| 4 | para realizar mestrado, doutorado ou pós-doutorado | DOCENTE TAE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | 0 < TAI ≤ 6 meses | 65,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | - |
| | | | | 6 meses < TAI ≤ 12 meses | 60,0 | | |
| | | | | 12 meses < TAI ≤ 18 meses | 55,0 | | |
| | | | | 18 meses < TAI ≤ 24 meses | 50,0 | | |
| | | | | 24 meses < TAI ≤ 30 meses | 45,0 | | |
| | | | | 30 meses < TAI ≤ 36 meses | 40,0 | | |
| | | | | 36 meses < TAI ≤ 42 meses | 35,0 | | |
| | | | | 42 meses < TAI ≤ 48 meses | 30,0 | | |
| | | | | 48 meses < TAI ≤ 54 meses | 25,0 | | |
| | | | | 54 meses < TAI ≤ 60 meses | 20,0 | | |
| | | | | 60 meses < TAI ≤ 66 meses | 15,0 | | |
| | | | | 66 meses < TAI ≤ 72 meses | 10,0 | | |
| | | | | 72 meses < TAI ≤ 78 meses | 5,0 | | |
| | | | | TAI > 78 meses | 0 | | |
| 5 | ADST – Avaliação de desempenho de servidor técnico- | TAE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de | Até 24,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade | “Servidores técnico- administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério. |

| | | | | | | | |
|---|--|----------------|--|---|----------|--|--|
| | administrativo realizada no IFCE | | | servidor técnico-administrativo para efeito de progressão. ⁶ | | administrativa de lotação do servidor | |
| 6 | ADSD – Avaliação de desempenho de servidor docente realizada no IFCE | DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. ⁷ | Até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | ⁷ Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério. |
| 7 | Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc, após efetivo exercício no IFCE | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | Conforme Tabela 1 | Até 25,0 | - | - |
| 8 | APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anteriores à data de publicação deste edital. | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | Conforme Tabela 2 | Até 50,0 | | - |
| 9 | APPG – Atuação em programa de pós-graduação Stricto Sensu | DOCENTE | Pós-doutorado | - | 50,0 | Declaração emitida pela coordenação do programa de pós- | - |

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--|---|------|---|---|
| | do IFCE como docente permanente | | | | | graduação Stricto Sensu do IFCE | |
| 10 | MPI – Matrícula em Programa Interinstitucional (MINTER/DINTER) | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | - | 50,0 | Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu interinstitucional | - |

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

| ATIVIDADE | Pontuação por item | Pontuação máxima por item |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| 7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional | 2,0 pontos por presidência | 20,0 |
| 7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional | 1,0 pontos por atuação | 10,0 |
| 7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres | 2,0 pontos por coordenação | 20,0 |
| 7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres | 1,0 pontos por fiscalização | 10,0 |

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anos anteriores à publicação deste edital.

| | Pontuação por Item | Pontuação Máxima por item |
|--|--|----------------------------------|
| 8.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1 | $5 \times (NA1 \times 1 + NA2 \times 0,85 + NB1 \times 0,70)$ <p>Em que NA1, NA2 e NB1 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.</p> | 20,0 |
| 8.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C | $5 \times (NB2 \times 0,55 + NB3 \times 0,40 + NB4 \times 0,25 + NB5 \times 0,1 + NC \times 0,05)$ <p>Em que NB2, NB3, NB4, NB5 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos nacionais/internacionais.</p> | 20,0 |
| 8.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES | 0,5 ponto por artigo | 5,0 |
| 8.4 Autor de livro publicado com ISBN | 5,0 pontos por livro | 25,0 |
| 8.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN | 2,0 pontos por capítulo | 10,0 |
| 8.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos) | 1,0 ponto por apresentação | 10,0 |
| 8.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples) | 0,5 por apresentação | 5,0 |

| | | |
|--|-------------------------------------|------|
| 8.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão). | 5,0 pontos por projeto/programa | 25,0 |
| 8.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão). | 3,0 pontos por projeto/programa | 15,0 |
| 8.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão) | 1,0 ponto por projeto | 5,0 |
| 8.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento) | 4,0 pontos por evento | 20,0 |
| 8.12 Orientações de Doutorado (concluídas) | 4,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 8.13 Orientações de Mestrado (concluídas) | 3,0 pontos por orientação concluída | 18,0 |
| 8.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 8.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 8.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP) | 2,0 pontos por orientação | 20,0 |
| 8.17 Patentes depositadas com número do registro | 5,0 pontos por patente | 25 |
| 8.18 Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo | 5,0 pontos por registro | 25 |

| | | |
|--|-----------------------------|----|
| 8.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios** | 5,0 pontos por apresentação | 25 |
|--|-----------------------------|----|